



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 218, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 216, de 27 de abril de 2021; o Memorando Eletrônico nº 39/2021 – CCETIA - ANG, de 15 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Integral, Campus Angicos, da maneira como segue:

I- Representantes docentes titulares: Damilson Ferreira dos Santos e Marcos Vinicius Candido Henriques (núcleo de conteúdos comuns obrigatórios), Marcilene Vieira da Nobrega e Sileide de Oliveira Ramos (núcleo de conteúdos optativos);

II - Representante docente suplente: Carmelindo Rodrigues da Silva (núcleo de conteúdos comuns obrigatórios);

III-Representantes discentes titulares: Barbara Rodrigues de Lima e Diana Carla de Oliveira;

IV - Representante discente suplente: Francimara Nunes do Nascimento.

Art. 2º O colegiado do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Integral, Campus Angicos, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Francisco Vieira de Oliveira;

II – Vice-Coordenadora do Curso: Enai Taveira da Cunha;

III- Representantes docentes titulares: Damilson Ferreira dos Santos e Marcos Vinicius Candido Henriques (núcleo de conteúdos comuns obrigatórios), Marcilene Vieira da Nobrega e Sileide de Oliveira Ramos (núcleo de conteúdos optativos);

IV - Representante docente suplente: Carmelindo Rodrigues da Silva (núcleo de conteúdos comuns obrigatórios);

V-Representantes discentes titulares: Barbara Rodrigues de Lima e Diana Carla de Oliveira;

VI - Representante discente suplente: Francimara Nunes do Nascimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designadas para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 216, de 27 de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SUELDES DE ARAÚJO

